

LEI № 4.594/2025 DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

"Denomina o Auditório da Sede da Terceira Idade Alegria de Viver, localizado no Parque de Exposição de Guaçuí-ES com o nome da Senhora VERA NOÉ DE ALMEIDA SIQUEIRA".

O Excelentíssimo Senhor Carlos Lomeu de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, fazer saber que a Câmara Municipal aprovou e o Presidente tacitamente sancionou a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica denominado o Auditório da Sede da Terceira Idade Alegria de Viver, localizado no Parque de Exposição de Guaçuí-ES com o nome da Senhora VERA NOÉ DE ALMEIDA SIQUEIRA.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Dr. Francisco Lacerda de Aguiar

Câmara Municipal de Guaçuí-ES, ao 14 de outubro de 2025.

CARLOS LOMEU DE OLIVEIRA:83003363700

Assinado digitalmente por CARLOS LOMEU DE OLIVEIRA:83003363700 Data: 2025.10.14 09:26:17-0300

CARLOS LOMEU DE OLIVEIRA Presidente



## ATO DE PROMULGAÇÃO № 011/2025

Promulga proposição legislativa sancionada tacitamente, em virtude do silêncio de sanção ou veto, pelo Prefeito Municipal, no tempo hábil previsto no artigo 38, §6º, da Lei Orgânica Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE GUAÇUÍ, Estado do Espirito Santo, Senhor Carlos Lomeu de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, definida pelo artigo 39, § 7º, da Lei Orgânica do Município de Guaçuí/ES;

**CONSIDERANDO** a aprovação, pela Câmara de Vereadores, do Projeto de Lei do Legislativo nº 020/2025 de autoria do Poder Legislativo;

**CONSIDERANDO** que o autógrafo da referida proposição legislativa foi recebido pelo Poder Executivo em data de 09/09/2025;

**CONSIDERANDO** o silêncio de sanção, pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, no tempo hábil previsto no artigo 39, § 1º, da Lei Orgânica Municipal, no que concerne a aludida proposição legislativa.

## **RESOLVE:**

**Art. 1º - PROMULGAR** a Lei nº 4.594/2025 oriunda do Projeto de Lei do Legislativo nº 020/2025, de autoria do Poder Legislativo Municipal, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

Art. 2º - Publique-se e registre-se.

Câmara Municipal de Guaçuí/ES, 14 de outubro de 2025.

CARLOS LOMEU DE OLIVEIRA:83003363700 Assinado digitalmente por CARLOS LOMEU DE OLIVEIRA:83003363700 Data: 2025.10.14 09:26:02 -0300

Carlos Lomeu de Oliveira Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí